

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242886

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 499/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o **PRAZO** de 20 (vinte) dias para apresentar recurso.
01.01.030201.016284/2025-70- CATALUS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME; A.I N° 050/19-GELI; DECISÃO 2078/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242887

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 498/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o **PRAZO** de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa.

01.01.030201.012594/2025-15 - ROGERIO FERRASSO; A.I N° 245/20-GEFA; DECISÃO 1394/2025.
01.01.030201.001273/2021-61- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA; A.I N° 706/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2850/2025.
01.01.030201.015720/2023-21- LÍDIA DA SILVA TORRES; A.I N° 203/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1732/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242889

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 007/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e MINISTÉRIO APOSTÓLICO VISÃO E RESGATE. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participes, para execução de cursos de qualificação profissional do PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do MINISTÉRIO APOSTÓLICO VISÃO E RESGATE, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000358/2025-04 - CETAM.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 242839

PORTARIA N.º 0086/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo / Símbolo	Nível	A contar de
1	ALEXANDRA ARAÚJO AZEVEDO	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-1	15	01.08.2025
2	DILCIONE VIANA FERREIRA	GERENTE ACADÉMICO - AD-2	14	08.08.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242922

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM**EXTRATO N° 017/2025/PROCON/AM**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa TN Neto Ltda. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 5,80%, referente à prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e substituição de peças em 30 (trinta) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 96.103,56 (noventa e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso:** 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.17; **Nota de Empenho** n.º 2025NE0000224, emitida em 12/09/2025, no valor de R\$ 4.004,31 (quatro mil e quatro reais e trinta e um centavos). O saldo remanescente ficará à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2025 a 16/09/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED N.º 01.03.021202.003837/2025-02 e Processo Administrativo N.º 021702.003837/2025-PROCON/AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 19 de setembro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JAMIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 242914

PORTARIA N° 044/2025 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição conforme Decreto de 14 de agosto de 2025, publicado no DOE 35.525 de mesma data;

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único dessa Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO**



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 007/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM e MINISTÉRIO APOSTÓLICO VISÃO E RESGATE. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **MINISTÉRIO APOSTÓLICO VISÃO E RESGATE**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000358/2025-04 - CETAM.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2025.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente